



Prefeitura de Salgueiro
Coordenadoria da Mulher

DECRETO Nº 09 /2017

EMENTA: Regulamenta
Concessão da 15ª Edição da Medalha
Lucila Angelim e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Da Medalha:

Parágrafo Único: A 15ª Edição da Medalha Lucila Angelim Gomes, instituída pela Lei Municipal Nº 1.379/2002, de 17 de junho de 2002, será concedida na forma e condições estabelecidas neste Decreto:

Art. 2º - Das Concessões:

Concorrerá a Medalha Lucila Angelim pessoas físicas e jurídicas que forem indicadas nas seguintes categorias:

I – Uma mulher que tenha se destacado na luta, defesa e promoção da igualdade de gênero, cuja história de vida inspire as próximas gerações;

II – Uma/um estudante da rede oficial de ensino pública ou privada e/ou de Entidades Sociais regularizadas que atuem com atividades socioeducativas, que apresentarem, dentro das temáticas elencadas no ANEXO I deste Decreto:

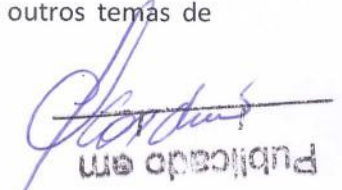
- a) Um desenho (crianças de até 10 anos)
- b) Uma poesia (crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses)
- c) Um texto dissertativo (crianças e adolescentes de 10 a 17 anos e 11 meses)

III – Um Projeto de intervenção que tenha como objetivo principal a promoção da igualdade de gênero.

IV – Uma instituição que tenha desenvolvido ações de relevância social na promoção da igualdade de gênero e/ou na emancipação feminina.

Art. 3º - Das Indicações:

I – As indicações a que se refere os Parágrafos I e IV do Art. 2º deste Decreto deverão constar, no ato da inscrição, com um PLANO DE APRESENTAÇÃO que contenha: CAPA, APRESENTAÇÃO BIOGRÁFICA, DEFESA E JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO (apresentar os motivos e fatos que comprovem o protagonismo feminino, a luta pela igualdade de gêneros, pela defesa dos direitos da mulher, pelo enfrentamento à violência sexista, ou outros temas de relevância ao feminismo).


Publicado em
Publicado em
30/03/17



II - A mulher a que se refere o Parágrafo I do At. 2º, obrigatoriamente, deverá ser apresentada por uma instituição legalmente formalizada e/ou pessoa física que não tenha parentesco até o 3º grau com a indicada, não será permitido a autoindicação.

III - As/os estudantes a que se refere o Parágrafo II do Art. 2º, deverá ser apresentada indicação por suas respectivas instituições.

IV - O Projeto a que se refere o Parágrafo III do Art. 2º poderá ser Pessoa Física ou Jurídica.

V - A instituição a que se refere o Parágrafo IV do Art. 2º deverá ser indicada por Pessoa Física ou Jurídica, desde que não tenha vínculo formalizado com a instituição indicada.

Art. 4º - Da Forma de Inscrição:

I - Podem participar Pessoa Física e/ou Jurídica dentro do Estado de Pernambuco.

II - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas via SEDEX , com Aviso de Recebimento (AR), encaminhadas à Coordenadoria da Mulher antecipadamente para que cheguem dentro prazo, localizada no Anexo da Prefeitura no endereço Rua Maria Nogueira Sampaio, s/n, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP 56000-000, ou presencialmente no mesmo local, no horário de 08h às 12h, a partir do dia 08 de março de 2017 até o dia 20 de abril de 2017.

III - Para inscrição das/dos concorrentes conforme o Art 2º, o/a indicador/indicadora deverá preencher o FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO por categoria que concorre constante no ANEXO II, III, IV e V deste Decreto, juntamente com o CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, cuja capa deve seguir o modelo constante no ANEXO VI, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada por categoria que concorre listado no ANEXO VII.

IV - Realizada a inscrição, os responsáveis pela indicação ficam cientes e acordados que todo o conteúdo, inclusive imagem, poderá ser utilizado publicitariamente pela Prefeitura de Salgueiro nos mais diversos meios de comunicação, inclusive internet e TV.

§1º - Cada instituição da Categoria produção textual só poderá inscrever um desenho ou texto por modalidade.

§2º - Serão indeferidas as inscrições via SEDEX que chegarem após o dia 20/04/2017, para tanto será levado em consideração a data do AR, como protocolo.

§3º - Toda documentação entregue na Coordenadoria da Mulher por intermédio de indicação de inscrições para concorrer a Medalha Lucila Angelim farão parte dos documentos desta Coordenadoria, e será arquivada como acervo histórico da Medalha Lucila Angelim.



Art. 5º - Do Julgamento

I – Durante o processo, será convocada uma Comissão Julgadora, composta por cinco representantes das seguintes instituições:

- a) Uma representante da Secretaria da Mulher de Pernambuco;
- b) Uma representante do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Salgueiro;
- c) Um/Uma representante da Família Angelim;
- d) Uma vereadora
- e) Uma representante do poder executivo

II – A comissão irá julgar por categoria de acordo com os itens elencados no ANEXO VIII deste Decreto.

III – Os julgamentos serão realizados de 20 a 28 de abril de 2017.

Art. 6º - Dos Resultados

I – Os resultados das pessoas e instituições que serão condecoradas com a Medalha Lucila Angelim serão divulgados até o dia 29 de abril de 2017, no site da prefeitura www.salgueiro.pe.gov.br.


II – Haverá uma solenidade para entrega das Medalhas a ser realizada no dia 30 de abril de 2017, em local e horário a ser definido, em alusão ao Dia Nacional da Mulher e aos 153 anos de Emancipação Política do Município.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria da Mulher.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2017.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito



Prefeitura de Salgueiro
Coordenadoria da Mulher

ANEXO I

Temas a serem abordados para produção textual nos gêneros poesia e/ou dissertação:

1. Igualdade de gêneros
2. Feminismo
3. O machismo
4. Violência doméstica e sexista
5. Femicídio
6. Mulheres nos espaços de poder
7. A sexualidade da mulher
8. A mulher negra e cidadania
9. A mulher indígena na sociedade
10. A cidadania da mulher idosa
11. Protagonismo feminino
12. A cultura do estupro
13. Mulheres na Política
14. O protagonismo da mulher do campo
15. A objetificação do corpo feminino



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATA À MEDALHA LUCILA ANGELIM

CATEGORIA: MULHER

1. INFORMAÇÕES SOBRE A/O PROPONENTE (Quem está indicando):

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE A CANDIDATA

NOME COMPLETO: _____

FILIAÇÃO: _____

PROFISSÃO: _____

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ CPF _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

BREVE RELATO DOS MOTIVOS PARA INDICAÇÃO:



Prefeitura de Salgueiro
Coordenadoria da Mulher

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATA/O À MEDALHA LUCILA ANGELIM

CATEGORIA: PROJETO DE INTERVENÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A/O PROPONENTE (Quem está indicando):

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

TEMA: _____

TÍTULO: _____

OBJETIVO GERAL: _____

ATENÇÃO: Anexar o projeto às demais documentações



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATA À MEDALHA LUCILA ANGELIM

CATEGORIA: INSTITUIÇÃO QUE ATUE NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A/O PROPONENTE (Quem está indicando):

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

RESPONSÁVEL: _____

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ CPF _____

EMAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

BREVE RELATO DOS MOTIVOS PARA INDICAÇÃO:



Prefeitura de Salgueiro
Coordenadoria da Mulher

ANEXO VI

CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

REQUERIMENTO

À Coordenadoria da Mulher,

Solicito análise da documentação de _____

_____, apresentada em anexo e na ordem elencada abaixo, para concorrer a Medalha Lucila Angelim – 15 anos, na categoria _____.

Ordem	Especificação do Documento	Quant. folhas
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		

Declaro ter conhecimento que o julgamento será realizado mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Salgueiro, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

NOME DA/DO CONCORRENTE: _____

RECEBIDA EM ____/____/2017.

ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



ANEXO VII

CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CATEGORIA: MULHER

Documentos Pessoais:

RG, CPF, Comprovante de Residência e fotografia para ser utilizada na divulgação.

Biografia:

Relato da história de vida, com detalhes de como iniciou a luta pela igualdade de gênero, pelo protagonismo feminino e pela emancipação da mulher, ou pelo enfrentamento à violência e discriminação.

Aperfeiçoamento:

Certificados de formação, de cursos, seminários que tenha participado.

Apresentação e/ou Organização de Trabalhos:

Certificados de palestras, seminários, conferências e outros que tenha apresentado e/ou organizado.

Publicações:

Trabalhos publicados, jornais, revistas, etc.

Depoimentos:

Texto digitado (formatação: papel A4 na vertical, fonte Arial 12, texto justificado e espaçamento de 1,5cm. Margens: superior e esquerda com 3 cm de distância da borda da página; inferior e direita, 2 cm.) dando depoimento da história apresentada, datado e assinado pelo depoente.

CATEGORIA: PRODUÇÃO TEXTUAL

Documentos Pessoais:

RG ou Certidão de Nascimento e fotografia para ser utilizada na divulgação

Texto digitado, formatação: papel A4 na vertical, fonte Arial 12, texto justificado e espaçamento de 1,5cm. Margens: superior e esquerda com 3 cm de distância da borda da página; inferior e direita, 2 cm.

CATEGORIA: PROJETO DE INTERVENÇÃO

Documentos Pessoais:

RG, CPF, Comprovante de Residência, fotografia para ser utilizada na divulgação, e logomarca da instituição, caso pessoa jurídica.

Projeto

Texto digitado, formatação: papel A4 na vertical, fonte Arial 12, texto justificado e espaçamento de 1,5cm. Margens: superior e esquerda com 3 cm de distância da borda da página; inferior e direita, 2 cm.

Deve constar:

Capa: Título, Autor do Projeto, Local e Ano.



Prefeitura de Salgueiro
Coordenadoria da Mulher

Contracapa: Resumo do Projeto
Sumário
Introdução
Referencial teórico
Objetivos Geral e Específico
Resultados esperados
Metodologia
Cronograma
Planilha de recursos necessários
Bibliografia consultada

CATEGORIA: INSTITUIÇÃO QUE ATUE NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

CNPJ, Comprovante de Endereço da instituição, logomarca para divulgação se houver.
Documentos Pessoais do Representante:
RG, CPF, Comprovante de residência, fotografia para divulgação.
Histórico da Instituição
Missão, objetivos,
Publicações a respeito das ações executadas para promoção da igualdade de gênero
Registros fotográficos e/ou filmagens
Depoimentos que constatem a atuação da instituição



ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CATEGORIA: MULHER

TÍTULOS OU SERVIÇOS PRESTADOS	PONTUAÇÃO
Atuação em atividades voltadas para defesa e promoção da mulher, reconhecida e de domínio público.	De 1 a 5 pontos
Participação em Seminários, Conferências, Audiências Públicas, etc., voltadas à mulher e com comprovação.	2 pontos por evento, máximo 20 pontos.
Organização de Seminários, Conferências, Audiências Públicas, etc., voltadas à mulher e com comprovação.	5 pontos por evento, máximo 20 pontos.
Publicações em: jornais, revistas, sites, livros, Congressos etc..	De 1 a 5 pontos, máximo 20 pontos.
Elaboração de trabalhos acadêmicos voltados à mulher (projetos de extensão, monografias, teses, etc)	5 pontos por trabalho, máximo 35 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos

CATEGORIA: PRODUÇÃO TEXTUAL E/OU DESENHO

PRODUÇÃO TEXTUAL	PONTUAÇÃO
Pertinência do tema	De 0 a 10 pontos
Clareza	De 0 a 10 pontos
Objetividade	De 0 a 10 pontos
Coerência	De 0 a 10 pontos
Argumentos	De 0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos

DESENHO	PONTUAÇÃO
Criatividade	De 0 a 10 pontos
Pertinência	De 0 a 10 pontos
Clareza	De 0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos

CATEGORIA: PROJETO DE INTERVENÇÃO

	PONTUAÇÃO
Pertinência do tema	De 0 a 5 pontos
Clareza nos objetivos	De 0 a 5 pontos
Coerência entre os objetivos e os resultados	De 0 a 5 pontos



Prefeitura de Salgueiro
Coordenadoria da Mulher

esperados	
Relevância	De 0 a 10 pontos
Aplicabilidade	De 0 a 10 pontos
Qualidade da produção	De 0 a 10 pontos
Metodologia	De 0 a 5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos

CATEGORIA: INSTITUIÇÃO QUE ATUE NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

TÍTULOS OU SERVIÇOS PRESTADOS	PONTUAÇÃO
Relevância das ações	De 0 a 10 pontos
Histórico da Instituição	De 0 a 5 pontos
Publicações a respeito das ações executadas para a promoção da igualdade de gênero	De 0 a 10 pontos
Registros fotográficos e/ou filmagens	De 0 a 10 pontos
Depoimentos que constatem a atuação da Instituição	De 0 a 5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos